



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
Município: NATIVIDADE DA SERRA

**DECRETO N° 109/2025, de 26 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1227/2025, de 26 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 965.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO

09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS

09.001.27.812.10.1066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$955.000,00

05.100.0000.0100 RECURSOS ESPECÍFICOS

955 000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

05.100.0000.0100 RECURSOS ESPECÍFICOS

R\$ 555.000,00

03.100.0000.0100 RECURSOS ESPECÍFICOS 955.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2025.

PREFEITO(A) M.  


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\* \* \* \* 848-\*\*

Prefeito



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA**  
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70  
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 2 / 2

**DECRETO N° 109/2025, de 26 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1227/2025, de 26 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 965.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO

09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS

09.001.27.812.10.1066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$10.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

R\$10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

01.110.0000.0500

GERAL

10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2025.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

\*\*\*.\*\*\*.848-\*\*

Prefeito